

**LEI Nº 15.223, DE 28 DE JUNHO DE 2010**

(Projeto de Lei nº 628/09, do Vereador Adolfo Quintas – PSDB)

Denomina Praça Gilsa Matias Costa o espaço público inominado localizado entre as ruas Eduardo Lopez Chavari, Marcos Soares Pereira e 4, Jardim Nelia, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Gilsa Matias Costa o espaço público localizado entre as ruas Eduardo Lopez Chavari, Marcos Soares Pereira e 4 (Setor 192 – Quadra 26), no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal